



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2025

Processo Origem nº: SES-PRC-2022/64504

Processo 2025 nº: 024.00039134/2023-38

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/06/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL REGIONAL DE ALTO TIETÊ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 503.643 de 21/07/2025, neste ato representada por seu Diretor Presidente Profº Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 7.791.138-6 e CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2022/64504** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional do Alto Tietê**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto o repasse de recurso financeiro de custeio, estabelecido pela Emenda Estadual nº 2025.067.71739, proveniente da Deputada Marta Costa para o Hospital Regional do Alto Tietê.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 19/06/2023, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a custeio, ser repassado segundo cronograma no presente exercício, o repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCEP e detalhadas abaixo:

CUSTEIO

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	Objeto	TA 05/2025 (R\$)
Novembro	Emenda Estadual (2025.067.71739)	200.000,00
	Total	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: Mayara Livia Lopes Alves
R.G.: 40.963.700-2

2) _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 12/11/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, Diretor Técnico de Saúde II**, em 12/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 13/11/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0087703826 e o código CRC A81390E5.